ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

53.

DECRETO N. 93 de 12 de setembro de 1 957

Concede anistia a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e considerando que os servidores abaixo sofreram apenas uma punição disciplinar durante a sua vida funcional, conforme consta de seus assentamentos individuais registrados no Órgão do Pessoal desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º - São anistiados para efeito da percepção de avanços, os servidores Oswaldo Bêz, João Antunes e Bruno Falkemback, respectivamente Oficial Administrativo, Padrão 7A e Motoristas, Referências 6A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de setembro de 1 957 .-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de setembro de 1 957.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.